



## SOLICITAÇÃO

À

### PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato N° 2021.03.08.01 Ref. A Licitação Tomada de Preços N° 001/2021- TP.**

Ilustríssimo Senhor Assessor Jurídico,

Submetemos à apreciação de V. Sr., o contrato firmado por este Município, através desta Câmara Municipal, com a empresa **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N° 21.768.228/0001-04**, com vencimento final para **31 de Dezembro de 2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, no cumprimento das condicionalidades, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 – TP.**

Considerando que os serviços prestados são de natureza contínua e dessa forma indispensáveis ao bom funcionamento e trabalhos dessa Câmara, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato pelo período até 31 de Dezembro de 2022, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Declaramos que a prestação dos serviços continuará a ser pago em conformidade com a **Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.0001**. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), referente ao Orçamento Municipal do Exercício de 2022, com recursos financeiros consignados no orçamento anual de 2022. Declaro, ainda, que o presente serviço tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br



Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

BANABUIÚ - CE, 29 de Dezembro de 2021.

  
**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
PRESIDENTE

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**



## MINUTA DE TERMO DE ADITIVO

**1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \_\_\_\_\_, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.698/0001-30, com sede na Rua Raimundo Dias, 38, Centro, BANABUIÚ- CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** N°. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr., portadora do **CPF** N°. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL E TERMO ADITIVO**

1.1. Os Contratantes celebraram avença em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, com vigência até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.2. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se este Termo de Aditivo no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e ainda na Cláusula Sétima do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_; **Elemento De Despesa** – 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), referente ao Orçamento Municipal do Exercício de 2022, com recursos financeiros consignados no orçamento anual de 2021.



### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

5.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BANABUIÚ- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**<<GESTOR>>  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.

**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

**ASSUNTO:** PARECER PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. Aprovação.

Senhor Presidente,

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a **prorrogação de prazo de vigência** do contrato firmado por esta Câmara, com a empresa, **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N° 21.768.228/0001-04**, resultante do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 - TP**, com final da vigência para o dia 31 de Dezembro de 2021, com vistas à prorrogação do mencionado contrato, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**.

9



Os serviços referidos no contrato em apreço, de acordo com as informações prestadas pela autoridade administrativa no despacho supra, têm na turaza contínua e são essenciais para a boa prestação dos serviços públicos municipais, motivo pelo qual estão sendo atendidos os princípios da continuidade do serviço público e o princípio da eficiência.

Como se não bastasse, a mesma autoridade administrativa explicitou seu discricionário interesse em referida prorrogação, dando provas da essencialidade do serviço para a Administração municipal.

Os textos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO, do contrato originário.

Em face do exposto, opino pela **APROVAÇÃO**, propondo sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

0



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br



Este é o parecer, salvo melhor juízo da respectiva autoridade administrativa competente.

BANABUIÚ/CE, 29 de Dezembro de 2021.

*Tércio Santiago Oliveira*  
**TÉRCIO SANTIAGO OLIVEIRA**

**PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
OAB/CE 30.092

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Assunto:** Aditivo de prorrogação de prazo

**Contrato** nº CONTRATO N.º 2021.03.08.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 TP.

**Contratada:** PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ Nº 21.768.228/0001-04.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.

Considerando as justificativas apresentadas e, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual até **31/12/2022**.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Banabuiú-CE, 30 de Dezembro de 2021.

  
**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE**



## TERMO DE ADITIVO

**1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.03.08.01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 TP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E A EMPRESA PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.698/0001-30, com sede na Rua Raimundo Dias, 38, Centro, BANABUIÚ- CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Demócrato Pinto, nº. 350, Centro, Banabuiú-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.768.228/0001-04**, por seu representante legal, Srº. **Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante**, portador do CPF nº **040.228.203-57**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL E TERMO ADITIVO

1.1. Os Contratantes celebraram avença em 08 de março de 2021, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período até **31 de Dezembro de 2022** a partir da data de sua assinatura, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Banabuiú/ce.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Termo de Aditivo no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e ainda na Cláusula Quarta do Contrato Original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**



4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **01.031.0001.2.0001**. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), referente ao Orçamento Municipal do Exercício de 2022, com recursos financeiros consignados no orçamento anual de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.  
5.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BANABUIÚ- CE, 30 de Dezembro de 2021.

**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**  
**CONTRATANTE**

**PLUS ASSESSORIA &**  
**CONSULTORIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 21.768.228/0001-04**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA**  
**CAVALCANTE**  
**CPF Nº 040.228.203-57**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. Sonara Morelde Jenes Souto CPF 063.587.683-41
2. Rosilva Ferreira Nogueira CPF 075.518.253-71



**EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 2021.03.08.01**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE **CONTRATADA:** PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022 a partir de 30/12/2021. **ASSINAM:** DANIEL BANDEIRA LIMA - **CONTRATANTE**, e PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME - **CONTRATADA**. Banabuiú-CE, 30 de Dezembro de 2021.



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Extrato do 1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato de N.º **2021.03.08.01**, referente ao Processo Tomada de Preços Nº **001/2021-TP CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, cujo objetivo é: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período até 31 de Dezembro de 2022 a partir de 30 de Dezembro de 2021, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Banabuiú/CE Foi publicado *conforme dispõe a lei orgânica do município*.

Banabuiú-CE, 30 de Dezembro de 2021.

  
**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
2021.03.08.01



**EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
N.º 2021.03.08.01**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE **CONTRATADA:** PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022 a partir de 30/12/2021. **ASSINAM:** DANIEL BANDEIRA LIMA – **CONTRATANTE**, e PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME – **CONTRATADA**.

Banabuiú-CE, 30 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Isabela Benício Nogueira  
**Código Identificador:** 0E2AF021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/12/2021. Edição 2860  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>